

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria de Agropecuária, Agroindústria e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e com base no convênio de cooperação técnica firmado entre o Município de Conceição das Alagoas e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD publicado no diário oficial do Estado em 02 de Agosto de 2021, **DECLARA**, por requerimento da interessada, **Isadora Faria Silva**, CPF: **105.271.297-74**, com responsabilidade administrativa vinculada ao endereço Rua Floriano Peixoto, nº 610, Centro, Cep 38120-000, Conceição das Alagoas – MG, possui atividade não passível de licenciamento ambiental pelo município de Conceição das Alagoas – MG.

Denominação do empreendimento para fins de licenciamento: **Fazenda Varal ou Volta Grande, Matrícula 6.678.**

A atividade de **Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticulturas** se encontra listada no âmbito da Deliberação Normativa nº217/2017, por meio do código **G-01-03-1**, possui parâmetro inferior ao mínimo exigido referente ao código referenciado, não necessitando deste modo a submeter-se à regularização por meio de instrumento de licenciamento ambiental, nos termos dos arts. 2º, 3º e 4º da Deliberação Normativa nº217/2017.

Esta certidão não exime o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes as demais autorizações porventura necessárias, tais como a outorga para direito de recursos hídricos, a autorização para intervenção em áreas de preservação permanente e para supressão de vegetação, bem como de possíveis anuências relativas às unidades de conservação, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

Salienta-se ainda que caso o empreendimento se situe em zona rural, a obrigação de inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR – é imprescindível para o efetivo cumprimento das obrigações ambientais e, por consequência, dos próprios comandos legais.

Certificado emitido pela Secretaria de Agropecuária, Agroindústria e Meio Ambiente no dia 02/10/2025, com base nas informações prestadas no processo nº68/2025.

VALIDADE ATÉ QUATRO ANOS, com vencimento em: 02/10/2029.

Conceição das Alagoas - MG, 02 de Setembro de 2025.



João Victor Barbosa de Oliveira Silva
Secretário de Agropecuária, Agroindústria e Meio Ambiente
Decreto nº007 /2025

Secretaria Municipal de Agropecuária, Agroindústria e Meio Ambiente

agricultura@conceicaodasalagoas.org

(34) 3321-0075

Rua Floriano Peixoto, 390 – Centro – Conceição das Alagoas/MG

CEP 38.120-000 / CNPJ 18.428.854/0001-39